EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 05ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Recuperação Judicial
Autos n° 1021917-75.2017.8.26.0224

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em referência requerida por**COSTEIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à r. decisão de fls. 1.783/1.787 e com fulcro no 22, II, "c" da Lei n° 11.101/2005 apresentar **RELATÓRIO INICIAL** nos termos a seguir aduzidos:

I – DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1. Em 19 de junho de 2017, a empresa **COSTEIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI** ingressou com o pedido de Recuperação Judicial com fundamento nos artigos. 47 e 48 da Lei nº 11.101/2005, alegando dificuldades financeiras inerentes as suas atividades empresariais.

2. A Recuperanda narra o início das suas atividades em 19/10/1976 pelas mãos do sócio fundador Adolfo de Pasqual, sempre atuando no ramo do transporte rodoviário de cargas e operação de logística em nível nacional e operando em rotas comerciais "multimodais" em 06 (seis) Estados da Federação.

3. De acordo com a Recuperanda, o crescimento e desenvolvimento de suas atividades se deu através da rota comercial do eixo São Paulo-Manaus em função do polo industrial estabelecido na Zona Franca de Manaus.

4. Alega a Recuperanda que a relevância econômica e social dos serviços prestados, alcança dimensões imensuráveis no cenário de expansão do PIB brasileiro ao longo das últimas décadas.

5. A Recuperanda aduz que dentre suas atividades de armazenamento, transporte, distribuição e logística reversa provê serviços com maestria aos maiores players dos seguimentos motociclísticos, eletroeletrônico, químico, farmacêutico e de nutrição humana estabelecidos no mercado nacional dentre tantos outros segmentos.

6. Menciona a Recuperanda que a empresa foi transmitida, ao longo dos anos, para a pessoa filho do seu fundador – Sr. Adolfo de Pasqual Junior - que permaneceu a frente aos negócios até o ano de 2011.

7. Informa a Recuperanda que atualmente a gestão da empresa é capitaneada ela Sra. Dinah Abrahim de Pasqual.

8. Além disso, informa a Recuperanda que conta com seis unidades estabelecidas em Guarulhos/SP (matriz), Manaus/AM, Belém/PA, Jaboatão dos Guararapes/PE, Feira de Santana/BA e Hidrolândia/GO, as quais somadas ultrapassam os 15.000 m² de área de armazenamento, manuseio, movimentação e separação de cargas para seus clientes.

9. Aponta que possui ainda, uma frota de 198 (cento e noventa e oito caminhões), empregando cerca de 230 profissionais diretamente, porém existem cerca de 90 empregados indiretos.

10. Consigna a Recuperanda que possui licenças ordinárias e extraordinárias exigidas para o transporte de cargas regulares/e ou perigosas outorgadas por órgãos como: (i) Exército Brasileiro; (ii) Departamentos de

Polícia Civil; (iii) Polícia Federal; (iv) Ibama; (v) ANTT/CRNTRC; (vi) Prefeitura Municipal de São Paulo; (vii) SUATRANS; (viii) CETESB; e (ix) ANVISA.

11. Alega a Recuperanda que seu novo corpo de Administração jamais conseguiu desempenhar o mesmo nível de performance e capacidade comercial que anteriormente costumava alcançar e que os resultados da empresa, ano após ano, visivelmente, passaram a apresentar declínio.

12. Informa a Recuperanda que são muitos os fatores que afetam a demanda por transporte: se houver um desequilíbrio abrupto numa das vias que compõem a balança comercial (importação/exportação), a demanda por transportes cai imediatamente; se houver queda na produção dos setores primário ou secundário e etc.

13. Ainda, alude a Recuperanda que a estrutura de seus custos operacionais como, por exemplo, combustível, pedágio, manutenção e autopeças, custos de natureza trabalhista e/ou previdenciária e o custo de contratação de serviços terceirizados não pararam de subir, passando por verdadeiro estresse inflacionário em decorrência do estrangulamento das oportunidades de crédito.

14. Deixou claro a Recuperanda que a valorização momentânea do real e o aumento de seu poder de compra, aliada às facilidades de importação de produtos chineses sem custos operacionais, fiscais e trabalhistas expressivos, desencadeou uma avalanche de criação de empresas concorrentes no segmento, que traziam produtos fabricados na China, a custo baixo e sem a necessidade de arcar com a elevadíssima carga tributária aplicada à industrialização, criando-se, assim, um ciclo desenfreado de competição desleal.

15. Tendo em vista essa crise gerada a Recuperanda durante todo esse período não dispõe de crédito, nem perante instituições financeiras, nem perante seus fornecedores, para exercer normalmente suas atividades.

16. Tendo em vistas esses fatos, alega a Recuperanda que a não concessão da recuperação judicial acarretará, como consequência imediata, o início das execuções e pedidos de falência em face de si, a impossibilidade de defesa eficaz de seu patrimônio, de sua atividade e de sua unidade produtiva, desencadeando demissão em massa e prejudicando a todos os atuais credores da empresa.

II – DO ENVIO DAS CORRESPONDÊNCIAS - ARTIGO 22, I, "A", DA LEI N° 11.101/2005

17. O Administrador Judicial informa que está em andamento o envio das cartas aos credores, em atenção à regra prevista no artigo 22, I, "a", da Lei n° 11.101/2005.

III – DA ATUAL SITUAÇÃO DA RECUPERANDA

III.1 – Do exame de documentos

A.1 – Da composição societária

18. De acordo com a 53ª alteração contratual (fls. 20/27 e fls. 55/63), a Recuperanda possui capital social de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), possuindo com única sócia a Sra. Dinah Abrahim Pasqual.

19. A Recuperanda possui como objeto social o exercício das seguintes atividades: transportes rodoviários intermunicipais e interestaduais de cargas em geral; transporte de medicamentos e correlatos, medicamentos controlados, saneantes, domissanitários, produtos farmacoquimicos, agrotóxicos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene, alimentos, e suplementos, itinerante; operadora multimodal de cargas; agenciamento de cargas marítimas, agenciamento de cargas áreas; organização logística de transporte de cargas; armazenagem de carga e serviços de separação e montagem de pedidos; armazéns gerais e participação em outras sociedades como sócia e/ou acionista.

20. De acordo com o contrato social, a Recuperanda possui as seguintes filiais:

1) Manaus – AM: Rua Rio Jaguarão, nº 1.180, Vila Buriti, CEP: 69072-055, CNPJ/MF: 48.060.297/0002-98, NIRE: 13.900.021.111;

2) Belém – PA: Rodovia Arthur Bernardes, nº 890, Pratinha, CEP: 66816-000, CNPJ/MF: 48.060.297/0007-00, NIRE: 15.900.217.121;

3) Jaboatão dos Guararapes – PE: Rodovia BR 101 Sul, Km 82,7, Prazeres, CEP: 54.335-000, CNPJ/MF: 48.060.297/0008-83, NIRE: 26.900.333.555;

4) Feira de Santana – BA: Avenida Eduardo Fróes da Mota, nº 1.680, SIM, CEP: 44085-002, CNPJ/MF: 48.060.297/0012-60, NIRE: 29.900.857.140;

5) Hidrolândia – GO: Rodovia BR 153, Km 536,4, sala A, CEP: 75340-000, CNPJ/MF: 48.060.297/0016-93, NIRE: 52.900.680.400.

A.2 – Da Relação de Credores

21. Às fls. 39/53, a Recuperanda apresentou lista nominal de credores indicando o seguinte passivo concursal:

- Classe I – credores trabalhistas: R$ 2.389.489,29
- Classe III – credores quirografários: R$ 33.991.842,44
- Classe IV – credores ME e EPP: R$ 1.724.061,56

  Total do passivo: R$ 38.105.393,29.

III.2 – Do exame dos documentos contábeis

22. A seguir apresentamos relatório abrangendo a análise financeira e contábil da Recuperanda, a partir do exame dos documentos acostados aos autos, bem como daqueles requeridos no termo de diligência anexo **(DOC. 01).**

23. A situação patrimonial é apresentada pelos balanços patrimoniais comparativos dos anos de 2014 a maio de 2017, os quais foram disponibilizados pela Recuperanda.

A. Balanço Patrimonial

24. Os balanços patrimoniais abaixo representados estão em milhares de reais.

25. Para os anos de 2014, 2015 e 2016 recebemos apenas os balanços patrimoniais e para 2017 os balancetes comparativos. Identificamos que, nos anos em que obtivemos somente o balanço, os resultados do ano somados aos resultados dos anos anteriores não totalizaram o montante de lucros ou prejuízos acumulados contabilizados no ano seguinte, resultando numa divergência contábil.

26. No período de 2014 para 2015, destacamos que a rubrica de “Impostos e Contribuições” aumentou pouco mais do que cinco vezes, indicando uma adequação de saldo ou reclassificação, pois na operação não é possível visualizar nada que justifique esse aumento. Nesse período, também verificamos a contração de empréstimos, os quais praticamente dobraram o saldo, partindo de aproximadamente dez milhões, finalizando 2015 com pouco mais de vinte e dois milhões a pagar, aumentando em 2016 e fechando janeiro de 2017 com treze milhões ainda a serem pagos.

27. De 2015 para 2016, é possível visualizar um aumento na rubrica de “Outros Créditos” que se refere a adiantamentos a fornecedores, a funcionários, depósitos judiciais, entre outros, concomitante uma diminuição de 82% do “Disponível”, ou seja, valores em caixa.

28. Em 2017 os saldos das contas patrimoniais não apresentaram variações significativas, a citar somente a baixa na rubrica de “Mútuos”, que diminuiu 29% de abril para maio, mas em contrapartida os empréstimos e financiamentos voltaram a aumentar 30% nesse período, indicando somente uma

reclassificação contábil das dívidas no montante aproximado de R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).

29. Do apresentado, o ano com maior prejuízo foi 2015, com mais de vinte e um milhões de reais negativos acumulados somente naquele ano, acumulando mais dezessete milhões em 2016 e se projetarmos o resultado para 2017, caso a empresa mantenha a mesma média de resultados, ao final do ano teremos mais dezessete milhões de reais acumulados de prejuízos.

30. É possível identificar que o último ano que a Recuperada apresentou resultados positivos foi em 2014, finalizando esse ano com pouco mais de três milhões de reais positivos, considerando os resultados de anos anteriores.

Balanço Patrimonial em:	2014	2015	2016	jan-17	fev-17	mar-17	abr-17	mai-17
ATIVO	**36.900**	**31.478**	**23.910**	**22.682**	**21.516**	**20.890**	**20.781**	**20.696**
Ativo Circulante	**27.726**	**19.160**	**16.702**	**15.560**	**14.484**	**13.947**	**13.928**	**13.934**
Disponível	1.525	1.351	248	232	241	240	559	597
Clientes	23.498	12.187	9.910	8.975	7.863	7.232	6.829	6.689
Outros Créditos	755	499	1.248	1.076	1.307	1.280	1.410	1.617
Tributos a Recuperar	1.725	4.780	4.986	4.942	4.897	5.026	4.977	4.894
Desp. Pagas Ante.	222	343	310	335	176	168	152	138
Contas Correntes	-	-	-	-	-	-	- 0	-
Ativo Não Circulante	**9.173**	**12.318**	**7.208**	**7.123**	**7.032**	**6.943**	**6.853**	**6.763**
Impostos a Recuperar	-	239	100	100	100	100	100	100
Investimentos	2.482	2.661	-	-	-	-	-	-
Ativo Imobilizado	6.691	9.418	7.108	7.023	6.933	6.843	6.753	6.663
Imobilizado Técnico	*68.411*	*65.727*	*58.942*	*58.951*	*58.255*	*57.914*	*57.174*	*55.437*
Depreciação Acumulada	*- 61.721*	*- 56.309*	*- 51.834*	*- 51.928*	*- 51.323*	*- 51.071*	*- 50.420*	*- 48.774*

Balanço Patrimonial em:	2014	2015	2016	jan-17	fev-17	mar-17	abr-17	mai-17
PASSIVO	**36.900**	**31.478**	**23.910**	**22.682**	**21.516**	**20.890**	**20.781**	**20.696**
Passivo Circulante	**29.402**	**34.072**	**33.864**	**41.933**	**42.744**	**43.136**	**43.894**	**47.397**
Fornecedores	10.142	11.901	15.342	11.274	11.811	11.496	11.446	11.740
Salários e Encar. a Pagar	2.689	1.730	1.260	3.841	3.769	4.183	4.429	4.711
Impo. e Contri. a Pagar	1.721	9.196	13.739	11.993	12.340	12.786	13.129	13.448
Contas a Pagar	7.032	-	-	6.033	5.772	5.453	5.187	4.890
Emprés. e Financi.	7.817	11.244	3.523	8.793	9.052	9.217	9.704	12.607
Passivo Não Circulante	**2.111**	**15.746**	**25.261**	**18.037**	**18.144**	**18.465**	**18.774**	**15.880**
Emprés. e Financi.	2.111	11.243	19.914	4.209	4.209	4.209	4.209	4.138
Parcelamentos Fiscais	-	3.085	3.928	3.530	3.530	3.530	3.530	3.530
Provi. P/ Contingências	-	1.418	1.418	1.418	1.418	1.418	1.418	1.418
Contrato Mútuo	-	-	-	8.880	8.987	9.307	9.617	6.793
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**5.386**	**- 18.340**	**- 35.215**	**- 37.288**	**- 39.372**	**- 40.710**	**- 41.888**	**- 42.581**
Capital Social	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000
Lucros e Preju. Acumu.	1.397	- 375	- 21.354	- 38.639	- 38.639	- 38.639	- 38.639	- 38.639
Ajuste de Ava. Patri.	-	1.429	1.429	1.429	1.429	1.429	1.429	1.429
Resultado do Exercício	1.989	- 21.394	- 17.291	- 2.077	- 4.161	- 5.500	- 6.678	- 7.371

B. Demonstração do Resultado do Exercício

31. Em 2014, é possível visualizar que provavelmente há despesas contabilizadas como custos, pois apesar do resultado positivo, os custos foram 96% da receita líquida, tendo somente o grupo de "Despesas Operacionais" indicando divergências nas classificações contábeis.

32. Apesar do resultado positivo em 2014, a proporção de faturamento bruto para o lucro obtido é bastante baixa, de somente 1%, indicando a baixa rentabilidade da Recuperada já naquele ano.

33. Já em 2015, outros grupos de despesas foram utilizados, representando melhor a realidade da recuperada, na qual é possível verificar que a maioria dos dispêndios ainda foram com os custos – representando 82% da receita líquida – e com as "Despesas com Pessoal" - representando 20% do total da receita líquida – indo de acordo com objeto social da Recuperanda apesar de serem desproporcionais para uma empresa saudável.

34. Para 2017, somente os custos já consomem toda a receita líquida auferida nos meses analisados, perfazendo 122% do total, ou seja, os gastos para obtenção de receita já são maiores em 22% do que a receita obtida.

Demonstração do Resultado:	2014	2015	2016	jan-17	fev-17	mar-17	abr-17	mai-17
Receita Operacional Bruta	**168.093**	**129.055**	**60.346**	**3.474**	**6.496**	**10.336**	**13.354**	**16.426**
(-) Deduções da Receita	- 24.054	- 23.520	- 11.091	- 541	- 962	- 1.634	- 2.112	- 2.783
Receita Operacional Líquida	**144.040**	**105.535**	**49.254**	**2.933**	**5.533**	**8.702**	**11.242**	**13.644**
(-) Custo dos Serviços Vendidos	- 137.765	- 86.602	- 36.499	- 3.740	- 7.451	- 11.216	- 13.951	- 16.653
Resultado Operacional Bruto	**6.275**	**18.932**	**12.756**	**- 807**	**- 1.917**	**- 2.514**	**- 2.708**	**- 3.009**
(-) Despesas Operacionais	- 4.286	- 5.961	- 3.184	- 137	- 230	- 367	- 489	- 605
(-) Despesas com Pessoal	-	- 20.626	- 14.988	- 290	- 590	- 877	- 1.162	- 1.622
(-) Despesas Administrativas	-	- 8.620	- 7.241	- 417	- 942	- 1.374	- 1.792	- 2.123
(-) Despesas Tributárias	-	-	-	- 42	- 97	- 121	- 143	- 211
Outras Receitas e Despesas	-	- 1.321	- 1.182	403	730	1.303	1.627	1.940
Resultado Operacional Líquido	**1.989**	**- 17.595**	**- 13.839**	**- 1.291**	**- 3.046**	**- 3.950**	**- 4.667**	**- 5.630**
Resultado Financeiro	**-**	**- 6.497**	**- 7.292**	**- 688**	**- 1.368**	**- 1.996**	**- 2.655**	**- 3.084**
Resultado Não Operacional	**-**	**2.698**	**3.840**	**- 99**	**253**	**446**	**644**	**1.343**
Resultado Antes do IR e CSLL	**1.989**	**- 21.394**	**- 17.291**	**- 2.077**	**- 4.161**	**- 5.500**	**- 6.678**	**- 7.371**
(-) Provisão para IR e CSLL	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Líquido	**1.989**	**- 21.394**	**- 17.291**	**- 2.077**	**- 4.161**	**- 5.500**	**- 6.678**	**- 7.371**

35. No gráfico abaixo é possível verificar a drástica diminuição do faturamento bruto da Recuperanda dos anos de 2014 a 2016, partindo de um faturamento maior que cento e sessenta milhões de reais para faturar sessenta milhões em 2016.

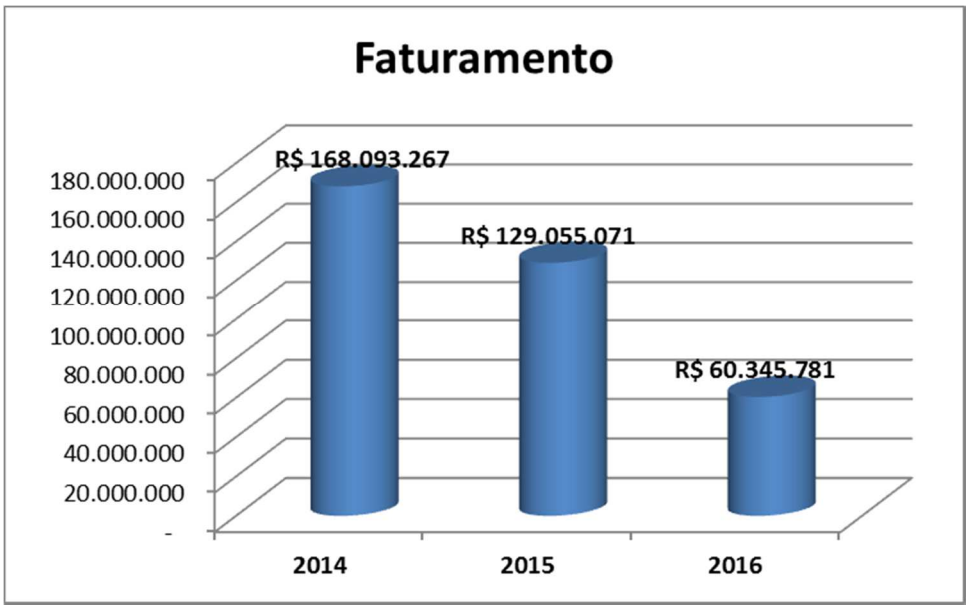

36. Em 2017, a Recuperanda vem faturando em média pouco mais de R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) ao mês como mostra o gráfico abaixo.

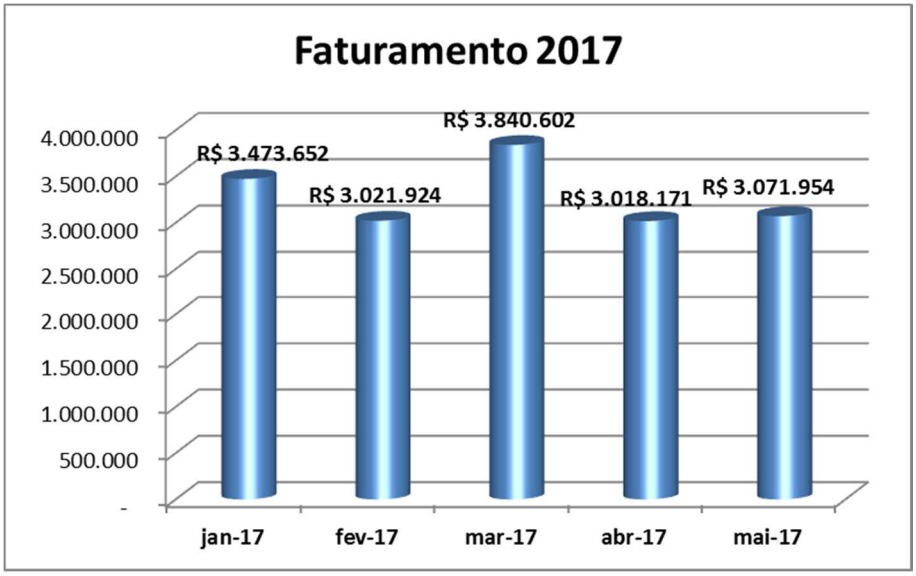

C. Análise de Índices

37. Os índices da Recuperanda apontam, como dito anteriormente, que já em 2014 a situação era de insolvência, apresentando somente R$ 0,88 (oitenta e oito centavos) para cada real devido, considerando os recursos de curto e de longo prazo, como mostra a Liquidez Geral.

38. Nos anos seguintes, é possível verificar um aumento considerável dos passivos em relação aos ativos, consequentemente aumentando a insolvência da Recuperanda.

39. Em maio de 2017, os índices mostravam, em curto prazo, uma disponibilidade de R$ 0,29 (vinte e nove centavos) para cada R$ 1,00 (um real) de dívida. E considerando também o longo prazo, esses recursos reduzem para R$ 0,22 (vinte e dois centavos) para cada um real devido.

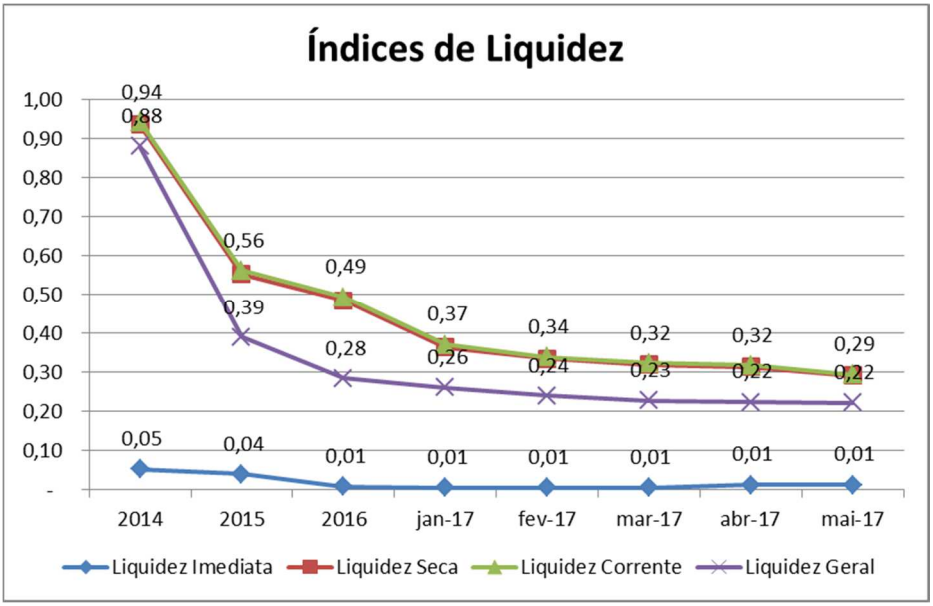

D. Créditos

40. De acordo com a documentação juntada nas fls. 38 - 54, verificamos que a Recuperanda apresenta quadros que totalizam uma dívida de R$ 65.974.688,60 (sessenta e cinco milhões, novecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito mil reais e sessenta centavos).

41. O montante de passivo tributário perfazia R$ 23.438.175,78 (vinte e três milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), R$ 4.431.119,53 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e um mil, cento e dezenove reais e cinquenta e três centavos) são créditos apresentados como extraconcursais. Segregados em classes da recuperação judicial, restam R$ 38.105.393,29 (trinta e oito milhões, cento e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos) como mostra o quadro abaixo:

Descrição:		Valor:
Classe I Garantia Real	R$	-
Classe II Trabalhista	R$	2.389.489,29
Classe III Quirografários	R$	33.991.842,44
Classe IV ME e EPP	R$	1.724.061,56
Total:	**R$**	**38.105.393,29**

42. A dívida total apresentada gera dúvidas sobre a fidedignidade das informações contábeis, pois o passivo não contempla todo o montante, tendo em maio de 2017 pouco mais de R$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões de reais).

E. Funcionários

43. Referente aos funcionários, recebemos a folha de pagamento de pro labore, a qual consta a distribuição para uma pessoa, e folha de pagamento sintética segregadas por filial dos meses de 2017, as quais totalizavam as seguintes quantidades de funcionários:

Mês:	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17
Quantidade:	242	239	236	233

44. Adicionalmente e de acordo com o termo de diligência, verificamos os demonstrativos de provisões de férias e de décimo terceiro salário, arquivo Gfip, protocolo de envio de arquivos de conectividade social, guia de

recolhimento de FGTS e guia da previdência social, sendo todos os documentos foram disponibilizados segregados por filial e dos meses de março a junho de 2017.

F. Impostos

45. Também para os meses de março a junho de 2017, foram disponibilizadas as apurações de ICMS, PIS e COFINS, mas os comprovantes de recolhimento dos impostos não foram disponibilizados.

III.3 – Das diligências realizadas

46. Em 14 de julho de 2017, o subscritor realizou diligência nas dependências da sede da Recuperanda (Avenida Lauro Gusmão Silveira, n° 941, Guarulhos/SP) e constatou o funcionamento da empresa:

FACHADA

RECEPÇÃO

CONTABILIDADE

CONTROLADORIA/JURÍDICO/ADMINISTRATIVO

FINANCEIRO

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RECURSOS HUMANOS

COMERCIAL

SAC

PÁTIO DE MANOBRAS

PÁTIO – ESTACIONAMENTO CAMINHÕES E CARRETAS

47. Nessa diligência, o subscritor foi informado que a Recuperanda possui atualmente 33 (trinta e três) funcionários ativos, considerando a sede e filiais (Manaus, Belém do Pará, Recife e Bahia), todos em jornada única de trabalho.

PÁTIO – SETOR DE SUPORTE AOS CAMINHONEIROS

48. A Recuperanda possui, aproximadamente, 580 (quinhentas e oitenta) carretas e 48 (quarenta e oito) cavalos mecânicos, os quais estão distribuídos entre a matriz e filiais.

49. A sede em Guarulhos é composta por dois imóveis, sendo o prédio administrativo alugado e o imóvel utilizado como pátio pertence à Recuperanda.

50. Em 17 de julho de 2017 foram realizadas diligências nas dependências da Filial em Manaus, cujas fotos seguem anexas **(DOC. 03)**.

51. O galpão outrora utilizado para as cargas fracionadas (situado na Rua Rio Jaguarão, 1180 - Vila Buriti - Manaus – AM) era alugado e estava em processo de devolução ao proprietário, diante da redução das operações dessa espécie de transporte, bem como para redução dos custos operacionais. No local, até aquele momento, existiam 20 (vinte) carretas estacionadas.

52. Já o imóvel-pátio, situado na Av. Solimões, 2177 - Jardim Mauá – Manaus/AM, é de propriedade da Recuperanda e possui setor administrativo, contando com 03 (três) funcionários. No local, estão estacionadas, aproximadamente, 300 (trezentas) carretas, incluindo as que estavam na filial de Salvador, cujo imóvel era alugado e também foi devolvido para redução dos custos.

53. No dia 18 de julho de 2017 foram realizadas diligências nas dependências da filial de Belém do Pará (**DOC. 04**). O imóvel é de propriedade da Recuperanda e está situada na Rodovia Arthur Bernardes, 890, Pratinha, em terreno de aproximadamente 889m² de área construída. O local também dispõe de armazém para transporte de carga fracionada.

54. Em Belém, as carretas da Recuperanda estão estacionadas em 03 (três) pátios de propriedade da empresa **JB DE OLIVEIRA NAVEGAÇÃO LTDA.** (“Porto 5”, “Pátio 1” e “Pátio 2”) (conhecida na região como

"Passarão"), sendo que momento da diligência foram identificadas as carretas fotografadas no anexo **DOC. 05.**

55. Os veículos estão estacionados nos "Pátios 1 e 2", sendo que não foi permitido o ingresso do Administrador Judicial no "Porto 5", pois conforme informado pelo Dr. Diego Coelho, o qual se apresentou como representante do departamento jurídico da **JB DE OLIVEIRA NAVEGAÇÃO LTDA.**, naquele momento não havia nenhum representante legal da empresa para autorizar a entrada.

56. O Dr. Diego ainda informou que, no passado, algumas carretas foram objeto de dação em pagamento com a Recuperanda, de modo que, ainda que ostentem o logo "Costeira", não mais pertenceriam à Recuperanda.

57. O Administrador Judicial registra que há discussão entre a Recuperanda e a **JB DE OLIVEIRA NAVEGAÇÃO LTDA**. quanto ao uso e movimentação indevida das carretas, conforme notificação anexa **(DOC.05-A).**

58. E, logo após a saída do Administrador Judicial do local, foi constatada a movimentação da carreta n° 367:

59. Na filial de Recife (Jabotão dos Guararapes), a Recuperanda possuía local para execução dos serviços de carga fracionada. Porém, em função da diminuição da demanda por esse serviço e o alto custo dessa operação, há semelhança de outras filiais, houve a devolução do imóvel utilizado como galpão. Entretanto, no mesmo lugar a empresa possui um pátio alugado, no qual estão estacionadas, aproximadamente 30 (trinta) carretas **(DOC. 06).**

IV – DA NECESSIDADE E VIABILIDADE DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

60. Para evidenciar a necessidade e viabilidade da Recuperação Judicial se faz necessário considerar alguns cenários na atual conjuntura econômica como um todo.

61. Conforme demonstrado neste relatório, trata-se de empresa que opera em setor da economia bastante sensível as mudanças de políticas internas e externas, demandando um alto grau de investimento e capital de giro. Muito embora seja tradicional no setor em que atua, e tenha passado por fases propícias no decorrer de suas existências, soube aproveitar os bons resultados e expandiu sua capacidade produtiva, sempre gerando bons frutos.

62. Todavia, nos tempos atuais, como já assinalado, o setor sofre pressões que interferem no seu dia a dia, o que, por vezes, gera incertezas no que se refere ao cumprimento das suas obrigações regularmente.

63. Deve-se ressaltar que o instituto da Recuperação Judicial objetiva viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, dos empregos dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica. A doutrina aponta exatamente nesse sentido:

> *"Com a recuperação judicial, objetiva-se a superação da crise econômica - financeira pela qual o devedor esteja atravessando a fim de permitir a manutenção dos empregos dos*

> *trabalhadores, garantir o interesse dos credores, dando condições à empresa de continuar no exercício da função social, conforme prevista no art. 47. (...) Conforme previsto nesse comando legal, o resultado a ser alcançado e intuído pelo legislador é a preservação da vida produtiva da empresa, garantindo a manutenção do emprego e o interesse dos credores, de modo a poder cumprir assim sua função social, estimulando a atividade econômica na sociedade (...).*[1]*"*

64. Pois bem. A partir dos elementos presentes nos autos, constata-se o interesse processual do procedimento em questão repousa na superação da situação de crise econômico-financeira (necessidade) e pedido de recuperação judicial (adequação). Com efeito, os documentos analisados pelo Administrador Judicial, bem como o contexto no qual estes elementos estão inseridos demonstram a plausibilidade do pedido de Recuperação Judicial.

65. Ademais, a crise nacional atual é fato notório por si só enseja a ocorrência de situações de decréscimo na produtividade e da força econômica das empresas, mesmo aquelas com atuação robusta no mercado, daí por que este é mais um fator que entende-se que viabiliza o procedimento recuperatório previsto na Lei n° 11.101/2005.

66. De mais a mais, o exame da documentação apresentada e ora acostada a estes autos, demonstra que a Recuperanda está em funcionamento, possui funcionários trabalhando, e, em que pese os obstáculos relatados, continua prestando serviços de transporte de cargas.

67. Com efeito, é possível constatar-se a viabilidade econômica da Recuperanda, bem como do processo de Recuperação Judicial, em função das possibilidades previstas no artigo 50 da Lei n° 11.101/2005 (meios recuperatórios) que poderão ser objeto do futuro plano.

68. Além disso, não foram encontrados indícios de que as informações fornecidas pela Recuperanda não seriam verídicas.

---

[1] Carlos Alberto da Purificação – *Recuperação de Empresa e Falência Comentada* – Editora Atlas.

69. Desse modo, o exame da documentação contábil, assim como o resultado da perícia *in loco* demonstram, nesta primeira fase, a viabilidade econômica da Recuperanda.

V – DOS HONORÁRIOS DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

70. Em atenção ao item “1”, “c” da r. decisão de fls. 1.783/1.787, o Administrador Judicial apresenta proposta de honorários provisórios no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais, mais o reembolso das despesas com as diligencias às filiais, até que possa dimensionar a complexidade, sendo que tal valor poderá ser revisto de acordo com as condições da Recuperanda. Referido valor já engloba todos os prepostos que atuarão pelo subscritor.

VI – DO ENCERRAMENTO

71. Honrado com a nomeação, o Administrador Judicial coloca-se à inteira disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda e dos credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público.

São Paulo, 25 de julho de 2017.

Oreste Nestor de Souza Laspro
Administrador Judicial
OAB/SP n° 98.628